

## **PORTARIA DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE DOCENTES E INSTRUTORES**

### **PORTARIA nº. 1758, de 02 de maio de 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, instituído pela Lei 3.167, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos referentes ao cadastramento de docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA;

CONSIDERANDO ser imperativo da administração pública, a observância ao processo de recrutamento amplo, de forma a assegurar a todos os profissionais da área o livre acesso à concorrência para o exercício das aludidas funções;

CONSIDERANDO que o recrutamento confere a possibilidade de atração de profissionais competentes e comprometidos com os objetivos de qualificação e valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela EGPA serão ministrados por docente e/ou instrutores devidamente credenciados para compor o banco de dados da Escola.

§1º Nos casos omissos, a EGPA poderá utilizar a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada docente e/ou instrutor credenciado poderá ser contratado por até 3 (três) vezes em cada semestre, totalizando até 6 (seis) contratações anuais.

§3º O limite de que trata o §2º poderá ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor da EGPA e previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º As contratações efetuadas na vigência da Instrução Normativa nº 001/2024, observarão os valores de hora/aula e hora/palestra constantes nas tabelas de

que tratam os Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados valores diversos dos estabelecidos nos Anexos A e B desta Portaria, mediante justificativa técnica, aprovação prévia do Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, com registro em Ata, e ratificação do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Dos valores pagos aos docentes e instrutores serão efetuadas as retenções legais obrigatórias.

Art. 5º Os valores pagos aos docentes e instrutores serão oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Servidor Público de Ananindeua – FUNDESPA, observados os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela SEMAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1374 de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

**A - TABELA DE HORA/AULA POR TITULAÇÃO:**

DESCRIÇÃO	HORA/AULA SUGESTÃO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico.	R\$70,00
Diploma de Conclusão de Curso de Graduação.	R\$80,00
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.	R\$90,00
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.	R\$100,00
Diploma de Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.	R\$110,00

**B - TABELA DE HORA/PALESTRA:**

DESCRIÇÃO	VALOR
Hora/Palestra – 120 h	R\$150,00